PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.098 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 3.992/2017 – PPA 2018/2021 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluso no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, Lei n° 3.992/2017, o Fundo Municipal de Educação, em conformidade com os anexos que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIM
Prefeito municipal de Luziânia